



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal da Bahia  
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento  
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos  
Núcleo de Análise e Elaboração

### **EXTRATO DE TED**

Termo de Execução Descentralizada  
UFBA/SPU  
Escola Politécnica – EPOLI/UFBA

### **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 046/2023**

**Partícipe:** Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MGI

**UG:** 170011 - Secretaria do Patrimônio da União (SPU)

**Valor:** R\$ R\$. 1.781.996,65 (um milhão setecentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)

**Objeto:** SERVIÇOS EMERGENCIAIS E RESTAURAÇÃO DO ENGENHO VITÓRIA.

**Vigência:** 13/12/2023 até 13/12/2024

**Data de Assinatura:** 13/12/2023

**Publicação:** 28.12.2023

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade – Nacional

PO MG00 - Administração da Unidade – MGI

### **SIGNATÁRIOS**

CAROLINA GABAS STUCHI SECRETÁRIA ADJUNTA DO PATRIMÔNIO DA  
UNIÃO e

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA – REITOR/UFBA

**PROJETO SIPAC/UFBA nº 320/2023**

**COORDENADOR:** MARIO MENDONCA DE OLIVEIRA. SIAPE 222705 –  
EPOLI/UFBA



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria do Patrimônio da União  
Gabinete

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>	
<b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Nome da autoridade competente:	Carolina Gabas Stuchi
Número do CPF:	282.000.000-48
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA – SPU/BA
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria de 26 de Janeiro de 2023, publicada no DOU, Edição: 19-A   Seção: 2 - Extra A   Página: 1
<b>b) UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	170011 - Secretaria do Patrimônio da União (SPU)
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	170011 - Secretaria do Patrimônio da União (SPU)
<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>	
<b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Nome da autoridade competente:	PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
Número do CPF:	085.000.000-04
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	ESCOLA POLITÉCNICA DA UFBA
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria UFBA/ME nº 291, de 24 de outubro de 2022, publicada no DOU nº 203, de 25 de outubro de 2022, seção 2, página 29
<b>b) UG SIAFI</b>	

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	153038/15223 - Universidade Federal da Bahia
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:	153038/15223 - Universidade Federal da Bahia

### 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O presente TED tem como objetivo a elaboração de projeto de restauro arquitetônico a ser desenvolvido em duas etapas, a saber: i) um projeto emergencial de consolidação envolvendo o sobrado e o cais de pedra; ii) um projeto executivo de restauro e de requalificação que possibilitarão a conservação, o restauro e a ocupação do Engenho Vitória, monumento localizado na cidade de Cachoeira, Bahia, datado do Século XIX, individualmente tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN (Processo nº 284-T-41). O referido imóvel, sob domínio da Secretaria de Patrimônio da União - SPU, encontra-se em estado calamitoso de conservação, que incorre em risco de desabamento, fato que motivou a Procuradoria Regional da União da 1ª região a intimar a SPU/BA para cumprimento imediato da decisão proferida nos autos do processo judicial nº 1005015-63.2017.4.01.3300, NUP: 00432.013202/2017-98 (SEI 23730048), relacionados ao Inquérito Civil nº 1.14.000.000777/2020-85, acompanhada do Parecer de Força Executória n. 00029/2022/COREPAMNE/PRU1R, que visa atender a determinação judicial mencionada, para o seu restauro e utilização. Nesse sentido, a equipe do Núcleo de Tecnologia da Preservação e da Restauração - NTPR, grupo de pesquisa ligado ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia, foi acionado para a elaboração da documentação, que deverá subsidiar a contratação das obras de recuperação do engenho. A equipe do NTPR será responsável pela elaboração de projeto de executivo de restauro (projeto completo, incluindo planilhas orçamentária e todos os projetos complementares) para o monumento. Desse projeto, resultará a contratação de duas obras: uma obra emergencial, que poderá ser executada ainda com o TED em curso, para evitar o arruinamento do monumento; uma segunda obra, de restauro completo, que deverá ser executada após a entrega dos produtos finais pela equipe do NTPR. O NTPR foi escolhido por ser um dos únicos núcleos de pesquisa do país que tratam das tecnologias ligadas ao patrimônio edificado, em verdade, o único da Bahia e o pioneiro no Brasil. Ademais, o núcleo é coordenado pelo renomado professor Dr. Mário Mendonça, que atua na pesquisa e na elaboração de projetos para monumentos históricos há 40 anos. A equipe contratada será composta majoritariamente por profissionais ligados à Universidade Federal da Bahia, professores, técnicos e alunos da pós-graduação; todos eles, além de desempenharem atividades acadêmicas similares aos serviços contratados, possuem vasta experiência profissional. Além dos profissionais, a equipe contará com estagiários selecionados no curso de graduação de Arquitetura e Urbanismo.

### 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

#### 4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### **4.2. Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

#### **5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** dezembro/2023    **Fim:** dezembro/2024

#### 6. VALOR DO TED:

Conforme planilha orçamentária apresentada no presente processo, o valor dessa proposta é de R\$ 1.619.996,95 (hum milhão, seiscentos e dezanove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

Conforme Resolução UFBA Nº 06/2013, o valor do projeto será acrescido de 10% (R\$.161.999,70 – cento e sessenta e hum mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), uma vez que não se trata de pesquisa, sendo esse valor transferido para a UFBA. O projeto então, terá o valor final de R\$. 1.781.996,65 (hum milhão, setecentos e oitenta e hum mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

#### 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional, PO MG00 - Administração da Unidade - MGI, com custeio no valor de R\$ 1.781.996,65 (um milhão setecentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

#### 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim  
(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

#### 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

#### 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## **14. ASSINATURAS**

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

**CAROLINA GABAS STUCHI**  
**Secretária Adjunta do Patrimônio da União**

Salvador/BA, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

**PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**  
**Reitor da Universidade Federal da Bahia**



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Gabas Stuchi, Secretário(a) Substituto(a)**, em 13/12/2023, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39044332** e o código CRC **BFDE4D9B**.

Referência: Processo nº 19739.145419/2023-98.

SEI nº 39044332



## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
<b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Nome da autoridade competente:	Carolina Gabas Stuchi
Número do CPF:	282 .....-48
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Superintendência do Patrimônio da União na Bahia - SPU/BA
<b>b) UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	170011 - Secretaria do Patrimônio da União (SPU)
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	170011 - Secretaria do Patrimônio da União (SPU)
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
<b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal da Bahia
Nome da autoridade competente:	Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Número do CPF:	085. .... 04
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia
<b>b) UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	153038/15223 - Universidade Federal da Bahia
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	153038/15223 - Universidade Federal da Bahia
3. OBJETO:	



O presente TED tem como objetivo a elaboração de projeto de restauro arquitetônico, a ser desenvolvido em duas etapas, a saber: i) um projeto emergencial de consolidação envolvendo o sobrado e o cais de pedra; ii) um projeto executivo de restauro e de requalificação que possibilitarão a conservação, o restauro e a ocupação do Engenho Vitória, monumento localizado na cidade de Cachoeira, Bahia, datado do Século XIX, individualmente tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN (Processo nº 284-T-41). O referido imóvel, sob domínio da Secretaria de Patrimônio da União - SPU, encontra-se em estado calamitoso de conservação, que incorre em risco de desabamento, fato que motivou a Procuradoria Regional da União da 1ª região a intimar a SPU/BA para cumprimento imediato da decisão proferida nos autos do processo judicial nº 1005015-63.2017.4.01.3300, NUP: 00432.013202/2017-98 (SEI 23730048), relacionados ao Inquérito Civil nº 1.14.000.000777/2020-85, acompanhada do Parecer de Força Executória n. 00029/2022/COREPAMNE/PRU1R, que visa atender a determinação judicial mencionada, para o seu restauro e utilização. Nesse sentido, a equipe do Núcleo de Tecnologia da Preservação e da Restauração - NTPR, grupo de pesquisa ligado ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia, foi acionado para a elaboração da documentação, que deverá subsidiar a contratação das obras de recuperação do engenho. A equipe do NTPR será responsável pela elaboração de projeto de executivo de restauro (projeto completo, incluindo planilhas orçamentária e todos os projetos complementares) para o monumento. Desse projeto, resultará a contratação de duas obras: uma obra emergencial, que poderá ser executada ainda com o TED em curso, para evitar o arruinamento do monumento; uma segunda obra, de restauro completo, que deverá ser executada após a entrega dos produtos finais pela equipe do NTPR. O NTPR foi escolhido por seu um dos únicos núcleos de pesquisa do país que tratam das tecnologias ligadas ao patrimônio edificado, em verdade, o único da Bahia e o pioneiro no Brasil. Ademais, o núcleo é coordenado pelo renomado professor Dr. Mário Mendonça, que atua na pesquisa e na elaboração de projetos para monumentos históricos há 40 anos. A equipe contratada será composta majoritariamente por profissionais ligados à Universidade Federal da Bahia, professores, técnicos e alunos da pós-graduação; todos eles, além de desempenharem atividades acadêmicas similares aos serviços contratados, possuem vasta experiência profissional. Além dos profissionais, a equipe contará com estagiários selecionados no curso de graduação de Arquitetura e Urbanismo.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Objetivo geral - Elaboração de projeto de restauro, a ser desenvolvido em duas etapas, sendo eles: um projeto emergencial de consolidação envolvendo o sobrado e o cais de pedra, e um projeto executivo de restauro e de requalificação que possibilitarão a conservação, o restauro e a ocupação do Engenho Vitória, monumento localizado na cidade de Cachoeira, Bahia.

Objetivos específicos:

##### **1. Identificação e conhecimento do bem:**

Pesquisa Histórica - Levantamento e análise dos aspectos históricos. Considerando a existência de muito material publicado sobre o bem, a atividade trata-se principalmente de consolidação de pesquisas e estudos já realizados. São de fundamental importância: publicações, processos de tombamento e inventários realizados, planos, mapas, plantas, croquis, pinturas, fotografias, descrições do bem e de fatos ocorridos nele, entre outros, para entendimento do objeto. Inventário do acervo de bens móveis pertencentes ao monumento.

Levantamento sobre legislações e normas - Pesquisa nos três níveis administrativos que devem ser atendidas para uso da edificação e respectivo entorno, a exemplo de normas urbanísticas, de preservação como patrimônio cultural do estado da Bahia, prevenção e combate a incêndio e pânico, acessibilidade, ambiental, em especial no que se refere à instalação de atracadouros ou outras estruturas no rio e no beira-rio, ocupação de estruturas construídas no entorno do monumento, identificando eventuais conflitos entre as mesmas e possibilidades de atendê-las. Se necessário, devem ser consultadas as instituições responsáveis para esclarecimento formal sobre os critérios para intervenção no bem e entorno.

Levantamento da infraestrutura - Pesquisa em campo acerca da captação e distribuição de água, esgoto, energia elétrica e de acessos disponíveis no local, indicando sua adequabilidade ao bem e eficiência do serviço ofertado.

Análise estética - Avaliação que contemplará a análise das características das edificações do conjunto, sejam elas históricas ou não, com ênfase para as relações estabelecidas entre elas e para a quantificação e a qualificação das interferências observadas;

Análise construtiva - Investigação, análise e caracterização das técnicas, dos sistemas e dos materiais construtivos empregados na construção das edificações que compõem o conjunto bem como nas intervenções construtivas que nessas edificações foram realizadas. O levantamento cadastral O cadastro ora proposto contemplará:

- O cadastro arquitetônico/estrutural de cada uma das edificações do conjunto;

- O cadastro e locação de bens integrados existentes;
- O mapeamento e paginação de revestimentos existentes;
- O sistema hidráulico histórico existente;
- O detalhamento de ferragens, vãos, esquadrias, apoios e encaixes de peças estruturais.
- Georeferenciamento de toda a área pertencente à SPU e ligado ao Engenho Vitória. Nesse trabalho, deverá ser incluída toda e qualquer construção, linha de transmissão de rede elétrica, 4/2 comunidades e/ou vilas existentes, etc, além de locação da casa de farinha, sobrado, fábrica, aqueduto, sanitário primitivo. Do cadastro proposto, resultarão:
  - Planta de situação em escala de 1:500 ou 1:1000, com indicação da situação da edificação e de seu terreno em relação à cidade (vias de acesso, córrego, rio, orientação, etc.) e em relação ao entorno, com identificação dos demais edifícios de interesse histórico ou artístico da área;
  - Planta de locação com a representação da implantação da edificação no terreno e na vizinhança em escala de 1:100 ou 1:200;
  - Plantas baixas de todos os níveis da edificação em escalas de 1:50 ou 1:100;
  - Plantas de cobertura em escala de 1:50 ou, excepcionalmente, 1:100;
  - Cortes em número necessário para um perfeito entendimento da edificação (mínimo de quatro para cada uma das edificações do conjunto) na escala gráfica de 1:50, ou, excepcionalmente, de 1:100;
  - Fachadas e vistas de cada uma das edificações e de todo o conjunto nas escalas gráficas de 1:50 ou, excepcionalmente, em 1:100. o Levantamento fotogramétrico, com laser scan e elaboração do modelo digital tridimensional;
  - Através de levantamentos com drone/câmara digital e GPS RTK serão produzidas nuvem de pontos externa (.rcp), ortofotos georeferenciadas (.tiff) e ortofotos (.jpg) das paredes internas e externas para compor os mapas de danos.
  - Com o laser scan será produzida a nuvem de pontos interna (.rcp) que ajudará na realização do cadastro via AutoCAD.
  - Elaboração de maquete tridimensional do conjunto antigo e da nova proposta de ocupação/restauração.
  - E além das plantas baixas, cortes, fachadas e vistas, serão disponibilizadas as suas nuvens de pontos no formato RCP e o conjunto de fotos 360° também no formato RCP que pode ser aberto e transformado para outras extensões no software popular ReCap da Autodesk;
  - OBS: O levantamento cadastral será realizado utilizando, além das medidas manuais em campo, isto é, do levantamento direto, também o LaserScan da marca Leica, modelo BLK 360. 5/2 2.

2. Execução de testes laboratoriais e/ou em campo para a caracterização dos materiais, dos sistemas e das técnicas construtivas, bem como dos danos e dos agentes e das causas patológicas encontradas;

Ensaio de caracterização das argamassas e dos seus eventuais contaminantes;

Ensaio de caracterização das rochas e dos tijolos que compõem as alvenarias;

Prospecção e microscopia das camadas de revestimento / pintura eventualmente encontradas; o Sondagens das fundações e terraplenos através de abertura de cavas e verificação da resistência do solo, com o penetrômetro, no plano de apoio das fundações.

3. Mapeamento de danos; Identificação das patologias de materiais e estruturas com representação das lesões e das deformações, dos principais alçados/componentes construtivos de cada uma das estruturas que compõem o conjunto edificado, contando com avaliação expeditas e documentação fotogramétrica.

4. Elaboração de diagnóstico; Elaboração de análise/diagnóstico de cada uma das estruturas do conjunto do Engenho Vitória.

O diagnóstico ora proposto contemplará a análise do estado de conservação dos materiais e das estruturas das edificações que compõem o conjunto do Engenho Vitória com anamnese e indicação dos agentes/causas das patologias observadas. Essa análise contemplará o grau de deterioração de cada um dos elementos construtivos (pisos, revestimentos, alvenarias, coberturas, esquadrias, gradis) bem como avaliação do comportamento do sistema estrutural, das lesões de natureza estrutural, da capacidade de carga dos componentes estruturais; avaliação esta que contemplará a verificação da estabilidade dos maciços parietais tanto in loco, quanto através de métodos numéricos; Do diagnóstico ora proposto resultará relatório técnico que versará sobre a metodologia empregada, as hipóteses levantadas, as conclusões dos trabalhos realizados e sobre as soluções indicadas para os danos e para os agentes e as interferências patológicas e/ou perniciosas encontradas. Os produtos serão entregues sob a forma de plantas e de memoriais impressos (uma via de cada) e, de arquivos digitais nos formatos DWG, 6/2 PDF, RCP, SKP e JPG.

5. Projeto emergencial de consolidação; Elaboração de projeto emergencial de consolidação para os componentes construídos que estejam em risco de perda iminente, constando das peças gráficas e dos memoriais e planilhas necessários à realização da obra de obra emergencial de consolidação.

6. Projeto de restauro e de requalificação. Elaboração de projeto executivo de restauro e de requalificação para o Engenho, Vitória a ser entregue em duas etapas, sendo elas anteprojeto e projeto executivo, este último constando de: Levantamento planialtimétrico Arquitetônico de restauro Estrutural Hidrossanitário e pluviais Instalações elétricas e luminotécnico Dados e voz Climatização Combate a incêndio e pânico SPDA Terraplenagem e movimento de terra Pavimentação e drenagem Levantamento de materiais dos projetos complementares; Planilhas orçamentárias;

Os produtos serão entregues sob a forma de plantas e de memoriais impressos (uma via de cada) e, de arquivos digitais nos formatos DWG, PDF, SKP e JPG. Propõe-se o desenvolvimento do projeto, basicamente, em oito etapas, sendo elas:

PRIMEIRA ETAPA: mobilização da equipe de trabalho e da SPU para limpeza do monumento e do seu entorno, envolvendo todos os remanescentes de edificações ainda preexistentes. Duração estimada: 10 dias.

SEGUNDA ETAPA: deslocamento da equipe até a cidade de Cachoeira e, diariamente, até o monumento em veículo (van) alugada, onde realizarão o primeiro reconhecimento dos componentes construtivos do bem que estiverem sob ameaça, incluindo: levantamentos cadastrais, análises de campo e coleta de amostras para análises laboratoriais. Duração estimada: 5 dias;

TERCEIRA ETAPA: em laboratório, processamento dos dados 7/2 e das informações coletadas para elaboração e entrega de projeto emergencial de consolidação/estabilização incluindo planilhas orçamentárias. Duração estimada: 60 dias;

QUARTA ETAPA: deslocamento da equipe até a cidade de Cachoeira e, diariamente, até o monumento em veículo (van) alugada para complementação e finalização dos levantamentos em campo, incluindo: levantamentos cadastrais; análises de campo e coleta de amostras para análises laboratoriais. Duração estimada: 5 dias;

QUINTA ETAPA: em laboratório, processamento dos dados e das informações coletadas para elaboração e entrega de estudo preliminar de restauro e requalificação. Em Cachoeira, articulação institucional e mobilização comunitária para gestão produtiva do patrimônio como ativo econômico e social. Duração estimada: 90 dias;

SEXTA ETAPA: em laboratório, processamento dos dados e das informações coletadas para elaboração e entrega de anteprojeto de restauro e requalificação. Duração estimada: 90 dias;

SÉTIMA ETAPA: elaboração de projeto completo de restauro e de requalificação incluindo complementares (peças gráficas). Duração estimada: 60 dias;

OITAVA ETAPA: em laboratório, elaboração dos memoriais e de planilhas de quantitativos e orçamentárias que, em conjunto com os memoriais e as peças gráficas, conformarão o projeto executivo. Duração estimada: 30 dias.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

- ( ) Execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.
- (X) Execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora.
- ( ) Ressarcimento de despesas.

A Superintendência do Patrimônio da União na Bahia (SPU-BA), conforme teor do Ofício n. 01097/2022/PRU1, proveniente da Procuradoria-Regional da União da 1ª região, foi intimada da necessidade de cumprimento imediato da decisão proferida nos autos do processo judicial nº 1005015-63.2017.4.01.3300, NUP: 00432.013202/2017-98 (SEI 23730048), relacionados ao Inquérito Civil nº 1.14.000.000777/2020-85, acompanhada do Parecer de Força Executória n. 00029/2022/COREPAMNE/PRU1R.

Nesse sentido, foi determinado a realização de todas as medidas administrativas, orçamentárias e estruturais necessárias para a total restauração e conservação do imóvel Casa do Engenho Velho Vitória, situado à margem esquerda do Rio Paraguaçu, na Cidade de Cachoeira/BA.

Conforme detalhado no Ofício 141438 (24710807), processo nº 04941.200939/2015-98, tendo como orientação o Relatório de Fiscalização Individual - RFI 1021 (SEI 24134247), foi elaborado um plano de ação com a respectiva estimativa de custo, composto de três fases preliminares:

- a) a retirada dos entulhos de toda estrutura do imóvel, limpeza da vegetação que invadiu a área interna do imóvel, bem como Isolamento da escada e limpeza de toda área interna do imóvel;
- b) descupinização das estruturas de madeira, escoramento e remoção das peças da cobertura e a subsequente substituição, e
- c) Isolamento do imóvel para garantir a segurança e evitar novas invasões.

O cumprimento de tais ações estão instrumentalizadas nos processos administrativos nº 10580.100218/2022-57, nº 19739.128844/2022-31 e nº 19739.150490/2022-10.

Entretanto, além da adoção destas ações emergenciais, faz-se necessário a elaboração de projeto de recuperação, apresentação de estimativas de custos e efetiva reconstrução do engenho. Desta maneira, esta SPU-BA tem realizado reuniões com representantes do Núcleo de Tecnologia da Preservação e da Restauração (NTPR), ligado à Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia (UFBA), visando estabelecer parâmetros que permitam a elaboração de documentação técnica para o restauro e a requalificação do imóvel em questão.

Essa confluência de interesses é decorrente da responsabilidade legal da SPU pelo bem, da expertise do NTPR nesse mister, vez que, desde 1981 desenvolve atividades científicas e culturais ligadas à pesquisa de tecnologias voltadas para a durabilidade dos materiais e dos edifícios e, particularmente, à conservação e restauração de monumentos no Brasil.

O NTPR foi escolhido para realização do trabalho por ser um dos únicos núcleos de pesquisa do país que tratam das tecnologias ligadas ao patrimônio edificado, pioneiro no Brasil. No mais, o núcleo é coordenado pelo renomado professor Mário Mendonça, e atua na pesquisa e na elaboração de projetos para monumentos históricos há 40 anos. A equipe contratada, será composta majoritariamente por profissionais ligados à Universidade Federal da Bahia, professores, técnicos e alunos da pós-graduação; todos eles, além de desempenharem atividades acadêmicas similares aos serviços contratados, possuem vasta experiência profissional. Além dos profissionais, a equipe contará com estagiários selecionados no curso de graduação de Arquitetura e Urbanismo. No âmbito da elaboração do projeto, levantamentos, pesquisas e testes, tanto de campo quanto em arquivos e em laboratórios serão executados. Trata-se, portanto, de um Núcleo que desenvolve atividades de pesquisa, ensino e extensão, com grande experiência na temática em questão.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(x) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- ( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observação:**

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim  
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1- A UFBA distingui como Custos Indiretos recurso destinado exclusivamente à Universidade. A descentralização por contratação direta da fundação para apoio gerencial se enquadra em contratação de prestação de serviço de pessoa jurídica inerente à execução das atividades administrativas e financeiras do objeto a ser realizado.

2 - Custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, como: manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia, conforme art. 2º do Decreto 10426/2020.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	Descrição	Un.de Med.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início/mês	Fim/mês
META1	Mobilização e Identificação e conhecimento do bem	UN	1	350.762,98	350.762,98	dez/2023	dez/2024
Etapa 1.0	Mobilização	UN	1	70.219,43	70.219,43	01	03
ETAPA 1.1	Pesquisa Histórica	UN	1	20.000,00	20.000,00	01	03
ETAPA 1.2	Levantamento sobre Legislações e Normas	UN	1	10.000,00	10.000,00	01	02

ETAPA 1.3	Levantamento da Infraestrutura	UN	1	10.000,00	10.000,00	01	04
ETAPA 1.4	Análise Estética	UN	1	15.000,00	15.000,00	01	04
ETAPA 1.5	Análise Construtiva	UN	1	20.000,00	20.000,00	01	04
ETAPA 1.6	Elaboração de Levantamento Cadastral	UN	1	105.543,55	105.545,55	01	04
ETAPA 1.7	Levantamento Fotogramétrico, com Laser Scan e Elaboração de Modelo Digital Tridimensional	UN	1	100.000,00	100.000,00	01	04
<b>PRODUTO 1</b>	<p><b>1)</b> Planta de situação em escala de 1:500 ou 1:1000, com indicação da situação da edificação e de seu terreno em relação à cidade (vias de acesso, córrego, rio, orientação, etc.) e em relação ao entorno, com identificação dos demais edifícios de interesse histórico ou artístico da área;</p> <p><b>2)</b> Planta de locação com a representação da implantação da edificação no terreno e na vizinhança em escala de 1:100 ou 1:200;</p> <p><b>3)</b> Plantas baixas de todos os níveis da edificação em escalas de 1:50 ou 1:100;</p> <p><b>4)</b> Plantas de cobertura em escala de 1:50 ou, excepcionalmente, 1:100;</p> <p><b>5)</b> Cortes em número necessário para um perfeito entendimento da edificação (mínimo de quatro para cada uma das edificações do conjunto) na escala gráfica de 1:50, ou, excepcionalmente, de 1:100;</p> <p><b>6)</b> Fachadas e vistas de cada uma das edificações e de todo o conjunto nas escalas gráficas de 1:50 ou, excepcionalmente, em 1:100</p>					01	<b>04</b>
<b>META2</b>	<b>Testes laboratoriais e/ou em campo</b>	<b>UN</b>	<b>1</b>	<b>6.788,28</b>	<b>6.788,28</b>	<b>01</b>	<b>02</b>
ETAPA 2.1	Análise laboratorial de traços prováveis de argamassa	UN	1	1.628,28	1.628,28	01	02
ETAPA 2.2	Análise laboratorial - Detecção de sais solúveis	UN	1	1500,00	1.500,00	01	02
ETAPA 2.3	Ensaio de massa unitária	UN	1	480,00	480,00	01	02

ETAPA 2.4	Ensaio de absorção total	UN	1	480,00	480,00	01	02
ETAPA 2.5	Análise Estatigráfica	UN		1.200,00	1.200,00	01	02
ETAPA 2.6	Sondagens de solo com penetrômetro	UN		1.500,00	1.500,00	01	02
<b>PRODUTO 2</b>	<b>Caracterização dos materiais, dos sistemas e das técnicas construtivas, bem como dos danos e dos agentes e das causas patológicas encontradas</b>					<b>01</b>	<b>02</b>
<b>META3</b>	<b>Mapeamento de danos</b>	<b>UN</b>	<b>1</b>	<b>350.679,30</b>	<b>350.679,30</b>	<b>01</b>	<b>05</b>
ETAPA 3.1	Identificação das patologias de materiais e estruturas com representação das lesões e das deformações, dos principais alçados/componentes construtivos de cada uma das estruturas que compõem o conjunto edificado, contando com avaliação expeditas e documentação fotogramétrica	UN	1	350.679,30	350.679,30	01	05
<b>PRODUTO 3</b>	<b>Mapeamento de danos no monumento</b>					<b>01</b>	<b>06</b>
<b>META4</b>	<b>Elaboração de diagnóstico</b>	<b>UN</b>	<b>2</b>	<b>350.679,30</b>	<b>350.679,30</b>	<b>01</b>	<b>06</b>
ETAPA 4.1	Análise do estado de conservação dos materiais e das estruturas das edificações que compõem o conjunto do Engenho Vitória	UN	1	170.679,30	170.679,30	01	06
ETAPA 4.2	Anamnese e indicação dos agentes/causas das patologias observadas	UN	1	180.000,00	180.000,00	01	06
<b>PRODUTO 4</b>	<b>Relatório técnico que versará sobre a metodologia empregada, as hipóteses levantadas, as conclusões dos trabalhos realizados e sobre as soluções indicadas para os danos e para os agentes e as interferências patológicas e/ou perniciosas encontradas</b>					<b>01</b>	<b>06</b>
<b>META5</b>	<b>Projeto emergencial de consolidação</b>	<b>UN</b>	<b>1</b>	<b>70.131,69</b>	<b>70.131,69</b>	<b>01</b>	<b>03</b>

ETAPA 5.1	Em laboratório, processamento dos dados e das informações coletadas para elaboração e entrega de estudo preliminar de restauro e requalificação	UN	1	58.631,69	58.631,69	01	03
ETAPA 5.2	Em Cachoeira, articulação institucional e mobilização comunitária para gestão produtiva do patrimônio como ativo econômico e social	UN	1	11.500,00	11.500,00	01	03
<b>PRODUTO 5</b>	<b>Elaboração de projeto emergencial de consolidação para os componentes construídos que estejam em risco de perda iminente, constando das peças gráficas e dos memoriais e planilhas necessários à realização da obra de obra emergencial de consolidação</b>					<b>01</b>	<b>03</b>
<b>META6</b>	<b>Projeto Executivo de restauro e de requalificação</b>	<b>UN</b>	<b>1</b>	<b>490.955,40</b>	<b>490.955,40</b>	<b>03</b>	<b>09</b>
ETAPA 6.1	Elaboração de projeto executivo de restauro e de requalificação para o Engenho;	UN	1	490.955,40	490.955,40	04	09
<b>PRODUTO 6</b>	<b>Projeto Executivo</b>					<b>04</b>	<b>09</b>

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 – Serviço de Pessoa Jurídica	NÃO	<b>1.619.996,95</b>
33.90.39 – Serviço de Pessoa Jurídica	SIM	<b>161.999,70</b>

**Observação:** O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

### 12. PROPOSIÇÃO

Local e data na assinatura

Documento assinado eletronicamente

**PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.



### 13. APROVAÇÃO

Local e data na assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente

**CAROLINA GABAS STUCHI**

#### Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Gabas Stuchi, Secretário(a) Substituto(a)**, em 13/12/2023, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39049536** e o código CRC **96597209**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN

**PORTARIA Nº 4985 / 2023 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Salvador-BA, 26 de dezembro de 2023.**

Considerando o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 10.426/20.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 31 do Estatuto da UFBA, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Fiscal e Suplente do Termo de Execução Descentralizada nº 046/2023 celebrado entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e a Secretaria de Patrimônio da União (SPU).

**Fiscal:** Edna Madeira Nogueira, Técnico-Administrativa, 282531.

**Suplente:** Alice Ivone da Silva Santos Técnico-Administrativa 287320.

**Art. 2º** Publicar esta Designação em Sítio Oficial da Pró-Reitoria de Orçamento e Planejamento - PROPLAN/UFBA. Disponível em: <https://proplan.ufba.br>.

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR

*(Assinado eletronicamente em 10/10/2023 22:36)*

*(Assinado eletronicamente em 26/12/2023 17:44 )*

ISABELE GONDIM MEIRELLES  
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)  
Matrícula: 3060812

**Processo Associado: 23066.068065/2023-98**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **4985**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/12/2023** e o código de verificação: **5bd8f6a35a**